

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/CPL/IPAM

Processo nº 0689/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro para atender o IPAM.

PREÂMBULO

No dia 30 de outubro de 2017, às 09h e 00min, reuniram-se na Sala de Licitações do IPAM, sito à Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2274, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPAM**, instituída pela Portaria nº. 470/2017, de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.543, de 26 de setembro de 2017, sob a presidência de **Queila Israel da Silva**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proceder ao recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial de preços referentes à licitação supracitada, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA RETIRADA DO EDITAL

Manifestaram interesse na presente licitação retirando o respectivo edital as empresas:

- **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: 14.057.808/0001-10;
- **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.882.190/0001-34;
- **AGENDA ACESSORIA PANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 00.059.307/0001-68;
- **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ: 11.340.009/0001-68;
- **THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA**, CNPJ Nº 29.508.686/0001-08;
- **INVESTOR CONSULTING PARETINERS**, CNPJ Nº 13.711.795/0001-98;

DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, a Presidente apresentou a comissão, informou aos presentes o objetivo da referida Tomada de Preços e fez uma explanação a respeito dos procedimentos a serem adotados, ressaltando que até o final do credenciamento serão aceitos novos licitantes. Prosseguindo, deu-se início a fase de credenciamento, onde os licitantes entregaram a Presidente os documentos de credenciamento em atendimento às exigências previstas no Edital, oportunidade em que a Comissão ressaltou que as cópias autenticadas dos mesmos deverão constar no Envelope nº 01 (Habilitação). Compareceram ao certame licitatório os representantes das Empresas, conforme relação abaixo:

- **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.882.190/0001-34, representado legalmente neste ato pelo **Sr. Ricardo Giovenardi**, portador do **RG Nº 3.709.668 SSP/SC** e **CPF Nº 281.808.100-97**;
- **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: 14.057.808/0001-10, representada legalmente neste ato pelo **Sr. Gibran Ferreira Estephan**, portador do **RG Nº 3551763 SPTC/GO** e **CPF Nº 010.676.631-77**;

As empresas **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.882.190/0001-34 e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: 14.057.808/0001-10 entregaram os envelopes.

DA ABERTURA DO ENVELOPE 01

Prosseguindo, em consonância com a orientação dos trabalhos, foram entregues à Comissão os envelopes nº 01, 02 e 03, devidamente lacrados, sendo rubricados pela comissão e as empresas licitantes credenciadas. Dando continuidade ao certame, foram abertos pela Comissão os envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes e acostados aos autos em epígrafe.

ENCERRAMENTO

Buscando manter a lisura, segurança jurídica e transparência nos procedimentos licitatórios, a Coordenadoria Municipal de Licitações editou a **Instrução Orientativa nº 001/2009/CML/SEMAD/PVH**, de 15 de setembro de 2009, que no seu art. 1º assim determina:

Art. 1º - Todas as comissões de licitações e equipes de pregão, quando da suspensão para análise de proposta, habilitação ou promoção de diligências, DEVEM LACRAR todos os envelopes e/ou documentos dos licitantes que somente serão analisados posteriormente, numa próxima fase do certame licitatório.

I - O(s) meio(s) utilizado(s) para lacrar os envelopes e demais documentos deverão ser totalmente indevassáveis e conferido(s) por todos os presentes na licitação

- a) *Os envelopes e demais documentos poderão ser lacrados em caixas, envelopes, malotes, cofres, pastas, etc., desde que garantam a sua inviolabilidade;*
- b) *A comissão de licitação ou equipe de pregão deverá constar em Ata que todos os presentes verificaram os lacres das documentações;*
- c) *Se for o caso, os licitantes poderão rubricar o lacre.*

Portanto, foram colocados os envelopes nº 02 e 03 em uma caixa lacrada, a qual foi vistada por todos os presentes. Ato contínuo, a Presidente informa que suspenderá a sessão para análise dos documentos de habilitação. E fica acordado entre as partes **que a data de retorno da sessão para divulgar o resultado do julgamento será previamente comunicada por meio de Ofício Circular, telefone ou e-mail.** E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO – 30 de outubro de 2017, às 10:10 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IPAM

Queila Israel da Silva
Presidente da CPL/IPAM

Paulo Ildo Dias de Carvalho
Secretário da CPL/IPAM

Daniel Orlando Dantas da Silva
Membro da CPL/IPAM

Jefferson dos Santos Avellar
Assistente da CPL/IPAM

Claudia Rosário Tavares Arambul
Assistente da CPL/IPAM

EMPRESAS LICITANTES

SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME
Sr. Gibran Ferreira Stephan

SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
Sr. Ricardo Giovenardi